



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 90/VIII/2004**

**(Moção sobre o Conturbado Início do Ano Escolar)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2004, realizada no dia 24 de Setembro de 2004, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

## **MOCÃO**

Almada e o País têm assistido com perplexidade e indignação aos sucessivos fracassos e adiamentos na publicação das listas de colocação de professores dos Ensinos Básico e Secundário.

A situação criada, evidencia a incompetência do anterior e do actual Governo da República, tem consequências irreparáveis no início do ano lectivo, perturba gravemente o funcionamento das escolas públicas, gera instabilidade no corpo docente, afecta a actividade escolar dos alunos e penaliza centenas de milhares de famílias portuguesas.

Além dos prejuízos materiais e humanos, este atraso e desorganização da vida escolar tem evidentes repercussões negativas na credibilidade do Estado, responsável pela gestão do Sistema Educativo e debilita a confiança das portuguesas e dos portugueses na Escola Pública, numa conjuntura complexa e difícil em que as escolas e os agentes educativos lutam pela construção de uma Escola Inclusiva de Qualidade, procurando vencer o desafio da universalidade do acesso à educação, experimentando percursos de afirmação de identidades e autonomias, num contexto adverso de fortes restrições impostas por políticas economicistas que não dignificam o contributo da educação para o desejável desenvolvimento da sociedade portuguesa.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 90/VIII/2004 (Continuação) /2**

**Não se trata apenas de um erro informático mas de opções políticas erradas do ME, que, apesar dos alertas das organizações representativas dos professores e dos pais, teimou em viabilizar um modelo centralizador, que não foi testado em tempo útil nem previsto um plano de contingência para eventuais falhas do sistema de colocações.**

**A actual equipa responsável pelo Ministério da Educação que herdou o difícil e problemático processo de colocação de professores, revelou uma manifesta inabilidade na gestão deste importante “dossier”, mas também um grande desconhecimento dos requisitos necessários para o início do ano escolar e o funcionamento das escolas públicas portuguesas, que não tiveram qualquer informação e orientação sobre este conturbado início do ano escolar.**

**Compreendendo a gravidade e dimensão deste problema, que tem consequências profundamente negativas no nosso concelho e na generalidade dos municípios portugueses, apela a Assembleia Municipal de Almada ao Governo da República que:**

- 1 – Sejam feitas todas as diligências necessárias, recorrendo aos meios que se revelarem mais adequados, para que seja publicada com a maior brevidade possível a lista de colocação de professores, no respeito pela lei vigente e pelos direitos profissionais docentes.**
- 2 – Seja feito o apuramento rigoroso das responsabilidades técnicas e políticas, visando a determinação das causas e a eventual imputação de responsabilidades materiais, civis e políticas, tendo como preocupação primordial a melhoria do processo de colocações para o ano lectivo 2005-2006.**
- 3 – Logo após o início do ano escolar, seja feito em colaboração com os estabelecimentos de ensino públicos, um levantamento sobre as diferentes situações escolares vividas, procurando em diálogo e cooperação com as escolas, os professores e os diferentes parceiros educativos, encontrar as melhores soluções para minimizar no presente**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 90/VIII/2004 (Continuação) /3**

**ano lectivo, os impactos negativos que o tardio inicio das actividades lectivas possa ter no percurso escolar dos alunos.**

- 4 – Sejam identificados os prejuízos materiais e profissionais dos professores não vinculados ao Ministério da Educação, que por via da colocação tardia ficam privados de auferir vencimento e da contagem do tempo de serviço, assegurando que não venham a ser penalizados pela ineficácia do processo de colocações.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 27 de Setembro de 2004**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**